



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
ARARAS QUÍMICA DO BRASIL LTDA E AN LOGÍSTICA LTDA
AUTOS N.º 5000607-39.2023.8.24.0078
(2.ª CONVOCAÇÃO)**

Aos 08 (oito dias) do mês de outubro de 2024, às 14hs:00min, por meio da plataforma digital Assemblex, deu-se início a 2.ª da Assembleia Geral de Credores de ARARAS QUÍMICA DO BRASIL LTDA e AN LOGÍSTICA LTDA, devidamente convocada por meio do Edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2024 (Evento 482). Presentes no ato desta Assembleia Geral de Credores a INNOVARE – ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME, administradora judicial nomeada pelo juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, representada neste ato por seus sócios MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO e FLÁVIO CARLOS, bem como o advogado doutor LUCAS FERREIRA DE FARIAS (OAB/SC n.º 42.042), procurador das sociedades empresárias recuperandas e, ainda, os representantes constituídos dos credores da CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS, DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO E AFINS e da CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS, cuja lista de presença foi devidamente assinada digitalmente, consoante documento anexado confeccionado pela sociedade empresária ASSEMBLEX. Na sequência enfatizou o fato do conclave estar sendo realizado de forma virtual, por meio da plataforma Assemblex, por conta do art. 39, §4.º, da Lei n.º 11.101/2005, que prevê justamente a possibilidade da deliberação em AGC ser substituída pela votação realizada por meio de sistema eletrônico. Ressaltou, ainda, que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pelo Youtube, no canal da empresa Assemblex <https://www.youtube.com/channel/UcTUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, possibilitando assim, o acompanhamento do ato assemblear por todos os interessados. As fases de confirmação de presença e de credenciamento foram encerradas às 14hs:00min. A mesa foi composta da seguinte forma: Presidente - MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO, representante da administradora judicial nomeada INNOVARE – ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME, que declarou a abertura dos trabalhos, bem como o(a) Secretário(a) – Sr(a). **RAQUELLI BÓLICO**, advogado(a), inscrita na OAB/RS sob n.º 121.238,

CRICIÚMA SC

Travessa Germano Magrin | 100
Edifício Parthenon | Sala 407
CEP 88802 090 | Centro | 48 3413 8211
48 3413 8250 | 48 99934 1404

CURITIBA PR

Rua Comendador Araújo | 499
Edifício Corporate Evolution
10º andar | CEP 80420 000
Centro | fone 41 2106 6966

JOINVILLE SC

Rua Dr. João Colin | 1285
Edifício Leon Artun | Sala 03
CEP 89204 001 | América
fone 47 3461 3152



procuradora do credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ sob n.º 60.746.948/5232-12), eleito(a) pelo Presidente dentre os credores presentes no ato (art. 37, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005), bem como o advogado LUCAS FERREIRA DE FARIAS (OAB/SC n.º 42.042), procurador das sociedades empresárias recuperandas. O Presidente questionou as sociedades empresárias recuperadas e todos os credores presentes nesta sessão acerca da existência, até o presente momento, de alguma questão de ordem, irregularidade ou nulidade dos atos assembleares praticados nos autos da recuperação judicial, não havendo manifestação dos interessados, presumindo-se, por via de consequência, estar tudo dentro dos conformes legais. Ato contínuo, o Presidente declarou constatar o quórum suficiente para instalação do ato, conforme exigência do art. 37, §2.º, da Lei n.º 11.101/2005, haja vista registrar a presença de credores titulares em qualquer número, consoante se infere do documento em anexo confeccionado pela sociedade empresária ASSEMBLEX. Dada a suficiência do quórum exigido pelo art. 37, §2.º, da Lei n.º 11.101/2005, o Presidente declarou instalada Assembleia Geral de Credores, em 2.ª convocação, às 14hs:04min, passando-se, desse modo, juntamente com os demais interessados a deliberarem sobre a ordem do dia na seguinte sequência: **1 - Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação e seus aditivos apresentados pela(s) sociedades empresárias recuperanda(s):** Iniciada a fase de deliberações, o Presidente noticiou aos presentes acerca da decisão judicial prolatado pelo juízo da recuperação judicial datada de 17 de junho de 2024 (evento 415 dos autos da recuperação judicial), que apreciou o pedido desta administradora judicial relacionado ao valor do voto de abstenção a ser considerado neste ato, que assim determinou: **“os votos de abstenção não serão computados ao final.”**

AV

Nada sendo questionado, passou-se a palavra à sociedade empresária ASSEMBLEX, na pessoa do Senhor Diego Thomas, responsável técnico pelo sistema de votação deste

ED

evento, para fazer a apresentação do funcionamento do programa e demais considerações necessárias. Após a apresentação do sistema de votação pela sociedade empresária ASSEMBLEX, o Presidente convidou as sociedades empresárias recuperandas, neste ato

MF

representada pelo advogado LUCAS FERREIRA DE FARIAS (OAB/SC n.º 42.042), para fazer a apresentação do plano de recuperação judicial, por 20 (vinte) minutos, ocasião em

RB

que, aceitando, explanou suas considerações dentro do tempo aprezado, apresentando, inclusive, o modificativo ao plano de recuperação judicial que está juntado nos autos da

LF

recuperação judicial no evento 571, ressaltando a retirada dos efeitos jurídicos dos itens 10, 10.1, 10.2, 11 e 13 do plano de recuperação judicial. As recuperandas fizeram a alteração

CRICIÚMA SC

Travessa Germano Magrin | 100
Edifício Parthenon | Sala 407
CEP 88802 090 | Centro | 48 3413 8211
48 3413 8250 | 48 99934 1404

CURITIBA PR

Rua Comendador Araújo | 499
Edifício Corporate Evolution
10º andar | CEP 80420 000
Centro | fone 41 2106 6966

JOINVILLE SC

Rua Dr. João Colin | 1285
Edifício Leon Artun | Sala 03
CEP 89204 001 | América
fone 47 3461 3152



da cláusula 10 do plano de recuperação judicial, contendo o seguinte teor: “O Plano acarretará a novação dos Créditos

Concursais que tenham expressamente aderido ao presente Plano, que serão liquidados na forma estabelecida neste Plano. Permanecendo hígidas todas as garantias concedidas aos respectivos credores até a efetiva quitação dos créditos concursais na forma deste plano.”

Ato contínuo, o Presidente passou a palavra aos credores para que pudessem sanar eventuais dúvidas e deduzir demais considerações necessárias acerca do plano de recuperação judicial e seus modificativos apresentados pelas sociedades empresárias recuperandas, sendo que as perguntas foram respondidas pelas sociedades empresárias recuperandas. Feitas as considerações, os trabalhos tomaram seu curso regular, ocasião em que se iniciou a votação na forma do art. 45 da Lei n.º 11.101/2005, cujos votos foram registrados por meio eletrônico, obtendo o seguinte resultado, consoante se infere do documento em anexo confeccionado pela sociedade empresária ASSEMBLEX: **a) CLASSE**

I - CRÉDITOS TRABALHISTAS, DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO E

AFINS, verificou-se o voto favorável à aprovação do plano de recuperação judicial e seus **modificativos** de 8 credores dos 8 presentes (100%), equivalente a 100% (R\$129.794,94) do total de créditos presentes nesta classe de credores de R\$129.794,94; **b) CLASSE III -**

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS, verificou-se o voto favorável à aprovação do plano de

recuperação judicial e seus **modificativos** de 28 credores dos 41 presentes (68.29%), equivalente a 61.34% (R\$14.578.636,65) do total de créditos presentes nesta classe de R\$23.766.772,57, já excluído o valor do voto de abstenção, conforme determinado pelo

AF
ED
MI
RB
LI
PODER JUDICIÁRIO. Encerrada a votação, o Presidente informou o resultado e proclamou a aprovação do plano de recuperação judicial e seu aditivo apresentados pelas sociedades empresárias recuperanda, nos termos do art. 45, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005, consoante se infere do documento em anexo confeccionado pela sociedade empresária ASSEMBLEX.

2 - Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua

substituição, se for necessário: Questionados, 100% dos credores presentes manifestaram-se pela não constituição do Comitê de Credores. **3 - Qualquer outra matéria**

que possa afetar os interesses dos credores: Os credores desejaram consignar em Ata suas manifestações individualizadas, que foi deferido pelo Presidente, na seguinte ordem e teor: **a) VIBRA ENERGIA S.A. “se manifesta contrariamente a toda e qualquer cláusula**

no PRJ que preveja (i) supressão de garantias em geral, ou direito de ações contra

CRICIÚMA SC

Travessa Germano Magrin | 100
Edifício Parthenon | Sala 407
CEP 88802 090 | Centro | 48 3413 8211
48 3413 8250 | 48 99934 1404

CURITIBA PR

Rua Comendador Araújo | 499
Edifício Corporate Evolution
10º andar | CEP 80420 000
Centro | fone 41 2106 6966

JOINVILLE SC

Rua Dr. João Colin | 1285
Edifício Leon Artun | Sala 03
CEP 89204 001 | América
fone 47 3461 3152



coobrigados em geral, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, bem como da Súmula 581/STJ; (ii) alienação de imóveis eventualmente lhe ofertados em hipoteca sem sua expressa concordância, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei 11.101/2005”; b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A encaminhou por e-mail suas manifestações, que serão juntadas com a presente Ata; c) BANCO BRADESCO S/A encaminhou por e-mail suas manifestações, que serão juntadas com a presente Ata; d) FUNDO HOPE encaminhou por e-mail suas manifestações, que serão juntadas com a presente Ata.” Nada mais havendo a tratar, o ato foi suspenso às 14hs:40min para lavratura da presente Ata da Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, os trabalhos foram reaberto às 14hs:45min, com a leitura da presente Ata da Assembleia Geral de Credores, que aprovada, segue assinada pelo Presidente, pelo procurador das sociedades empresárias recuperandas, pela secretária e por 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes abaixo nominados e identificados, nos termos do art. 37, § 7.º, da Lei n.º 11.101/2005, com exceção da CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL e da CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por não conter nenhum credor desta classe de credores lançado na relação de credores elaborada pela administradora judicial.

Assinado eletronicamente

INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME
ADMINISTRADORA JUDICIAL
MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – AGC

AF

Lucas F
ARARAS QUÍMICA DO BRASIL LTDA E AN LOGÍSTICA LTDA
LUCAS FERREIRA DE FARIAS (OAB/SC n.º 42.042)
PROCURADOR DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS RECUPERANDAS

ED

MF

RB

Raquelli B
RAQUELLI BÓLICO
SECRETÁRIA

LF

CRICIÚMA SC

Travessa Germano Magrin | 100
Edifício Parthenon | Sala 407
CEP 88802 090 | Centro | 48 3413 8211
48 3413 8250 | 48 99934 1404

CURITIBA PR

Rua Comendador Araújo | 499
Edifício Corporate Evolution
10º andar | CEP 80420 000
Centro | fone 41 2106 6966

JOINVILLE SC

Rua Dr. João Colin | 1285
Edifício Leon Artun | Sala 03
CEP 89204 001 | América
fone 47 3461 3152



Alexandre F

**ADRIEL NOVAK DE CASTRO (CPF SOB N.º 60.746.948/5232-12)
PROCURADOR ALEXANDRE FRASSON (CPF SOB N.º 017.600.409-24)
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS, DECORRENTES DE ACIDENTES DE
TRABALHO E AFINS**

Alexandre F

**JÉSSICA SARTOR DE SOUZA (CPF SOB N.º 069602779-81)
PROCURADOR ALEXANDRE FRASSON (CPF SOB N.º 017.600.409-24)
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS, DECORRENTES DE ACIDENTES DE
TRABALHO E AFINS**

Raquelli B

**BANCO BRADESCO S/A (CNPJ SOB N.º 60.746.948/5232-12)
PROCURADORA RAQUELLI BÓLICO (OAB/RS SOB N.º 121.238)
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM
PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS**

Ester D

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A (CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04)
PROCURADORA ESTER MACHADO DIAS SOARES (OAB/SP SOB N.º 440.744)
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM
PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS**

AF

ED

MF

RB

LF

CRICIÚMA SC

Travessa Germano Magrin | 100
Edifício Parthenon | Sala 407
CEP 88802 090 | Centro | 48 3413 8211
48 3413 8250 | 48 99934 1404

CURITIBA PR

Rua Comendador Araújo | 499
Edifício Corporate Evolution
10º andar | CEP 80420 000
Centro | fone 41 2106 6966

JOINVILLE SC

Rua Dr. João Colin | 1285
Edifício Leon Artun | Sala 03
CEP 89204 001 | América
fone 47 3461 3152

Página de assinaturas



Lucas Farias
082.576.439-47
Signatário

Assinado eletronicamente

Mauricio Figueiredo
018.892.219-96
Signatário



Ester Dias
444.336.148-07
Signatário



Raquelli Bólico
036.407.750-66
Signatário



Alexandre Frasson
017.600.409-24
Signatário

HISTÓRICO

- 08 out 2024** 15:04:42  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 08 out 2024** 15:04:59  **Mauricio Colle De Figueiredo** (Email: mauricio@innovareadministradora.com.br, CPF: 018.892.219-96) visualizou este documento por meio do IP 15.229.17.82 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 08 out 2024** 15:05:06  **Mauricio Colle De Figueiredo** (Email: mauricio@innovareadministradora.com.br, CPF: 018.892.219-96) assinou este documento por meio do IP 15.229.17.82 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 08 out 2024** 15:04:58  **Lucas Ferreira de Farias** (Email: lucas@arfadvogados.com, CPF: 082.576.439-47) visualizou este documento por meio do IP 45.226.193.76 localizado em Criciúma - Santa Catarina - Brazil



- 08 out 2024**
15:05:03  **Lucas Ferreira de Farias** (Email: lucas@arfadvogados.com, CPF: 082.576.439-47) assinou este documento por meio do IP 45.226.193.76 localizado em Criciúma - Santa Catarina - Brazil
- 08 out 2024**
15:05:02  **Raquelli Bólico** (Email: raquelli.bolico@continiadvogados.adv.br, CPF: 036.407.750-66) visualizou este documento por meio do IP 201.139.95.24 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 08 out 2024**
15:05:25  **Raquelli Bólico** (Email: raquelli.bolico@continiadvogados.adv.br, CPF: 036.407.750-66) assinou este documento por meio do IP 201.139.95.24 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 08 out 2024**
15:04:57  **Ester Machado Dias** (Email: edias@sanchezadv.com.br, CPF: 444.336.148-07) visualizou este documento por meio do IP 179.104.223.77 localizado em Franca - São Paulo - Brazil
- 08 out 2024**
15:05:22  **Ester Machado Dias** (Email: edias@sanchezadv.com.br, CPF: 444.336.148-07) assinou este documento por meio do IP 179.104.223.77 localizado em Franca - São Paulo - Brazil
- 08 out 2024**
15:05:16  **Alexandre Frasson** (Email: frasson956@gmail.com, CPF: 017.600.409-24) visualizou este documento por meio do IP 138.94.189.145 localizado em Içara - Santa Catarina - Brazil
- 08 out 2024**
15:06:39  **Alexandre Frasson** (Email: frasson956@gmail.com, CPF: 017.600.409-24) assinou este documento por meio do IP 138.94.189.145 localizado em Içara - Santa Catarina - Brazil

